

8A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL), REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020, com base no Artigo 149-A do Regimento Interno e na forma da Resolução nº TRF2-RSP-2016/00040, de 26 de dezembro de 2016, e Portaria nº TRF2-PTP-18/00146, de 09 de março de 2018, todos deste Tribunal.

Presidente: Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA.
Secretário(a): NILVETE MARIA NOGUEIRA SILVA.

Às 13:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA, Desembargador Federal GUILHERME DIEFENTHAELER, Desembargador Federal MARCELO PEREIRA DA SILVA, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016226-57.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 10)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: MARIA AMALIA DELFIM DE MELO COUTRIM (AUTOR)
ADVOGADO: ANA CAROLINA BICALHO DE SA (OAB RJ204615)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0068536-46.2018.4.02.5107/RJ (PAUTA: 16)

APELANTE: FEEL FITNESS CONDICIONAMENTO FISICO LTDA (RÉU)
ADVOGADO: MANOELA MARTINS SANTOS (OAB RJ162422)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ROSANGELA SILVA DE MIRANDA (RÉU)
ADVOGADO: MANOELA MARTINS SANTOS

INTERESSADO: ANDRESSA SILVA DE MIRANDA (RÉU)
ADVOGADO: MANOELA MARTINS SANTOS

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001644-87.2017.4.02.0000/RJ (PAUTA: 64)

AGRAVANTE: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO: JOÃO ROGÉRIO ROMALDINI DE FARIA (OAB SP115445)
ADVOGADO: RODRIGO DE ANDRADE BARROSO (OAB RJ131867)
ADVOGADO: PATRICIA MARIA MENDONCA DE ALMEIDA FARIA (OAB SP233059)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000609-02.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 72)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: LUIZ CARLOS TOSTES
ADVOGADO: LUIS GERALDO PAIXAO PEREIRA (OAB RJ120353)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007553-66.1999.4.02.5101/RJ (PAUTA: 108)

APELANTE: NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA (RÉU)
ADVOGADO: JULIO CESAR DA SILVA (OAB RJ021744)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (AUTOR)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)
PROCURADOR: JOÃO MARCOS DE MELO MARCONDES

INTERESSADO: KIOTO SERVIÇOS DE DETETETIZAÇÃO E IMUNIZAÇÃO LTDA. (RÉU)

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0175573-87.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 121)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: JOAO CYRILLO REZENDE MARIN (AUTOR)
ADVOGADO: KELI CRISTINA ALVES LUCCHESI (OAB MG090395)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, OR INDICAÇÃO DO(A) RELATOR(A).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002745-27.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 136)

APELANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (AUTOR)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: DANIEL DE OLIVEIRA GOMES (RÉU)
ADVOGADO: LUIS CESARIO DE MIRANDA MARQUES (OAB RJ052494)

APELADO: MARCOS ANTONIO MARQUES DA SILVA (RÉU)
ADVOGADO: LUIS CESARIO DE MIRANDA MARQUES (OAB RJ052494)

APELADO: LUIZ MARCIO DE OLIVEIRA ALVES (RÉU)
ADVOGADO: LUIS CESARIO DE MIRANDA MARQUES (OAB RJ052494)

APELADO: OSVALDO CAETANO DE MELLO FILHO (RÉU)
ADVOGADO: ANTONIO JOSE CASIMIRO DOS SANTOS MELLO (OAB RJ139450)

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: FLÁVIO PAIXÃO DE MOURA JÚNIOR

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010884-44.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 148)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: NEUZA VICENTE MACHADO
ADVOGADO: JORGE LUIZ DA SILVA (OAB RJ155119)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011260-30.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 153)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: TANIA MARIA AQUINO BEZERRA DE MELO
ADVOGADO: FRANCISCO VALDEIR DE ALMEIDA (OAB RJ175744)

AGRAVADO: SANDRA MARIA LEITE AQUINO
ADVOGADO: FRANCISCO VALDEIR DE ALMEIDA (OAB RJ175744)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0058965-40.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 161)

APELANTE: SUSEP-SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS (AUTOR)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELANTE: FACILITY ASSOCIACAO DE BENEFICIOS MUTUOS (RÉU)
ADVOGADO: RENATO DE ASSIS PINHEIRO (OAB MG108900)

APELADO: ELIANE BARROS DIAS (RÉU)
ADVOGADO: RENATO DE ASSIS PINHEIRO (OAB MG108900)

APELADO: JOSE EDUARDO DE ALMEIDA DIAS (RÉU)
ADVOGADO: RENATO DE ASSIS PINHEIRO (OAB MG108900)

APELADO: OS MESMOS

APELADO: LEANDRO BARROS DIAS (RÉU)
ADVOGADO: RENATO DE ASSIS PINHEIRO (OAB MG108900)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: AGENCIA DE AUTORREGULAMENTACAO DAS ASSOCIACOES, CLUBES E COOPERATIVAS DE SOCORROS MUTUOS E PROTECAO VEICULAR E PATRIMONIAL - AAPV (INTERESSADO)

ADVOGADO: JOSE ANTONIO GONCALVES LIRA
ADVOGADO: MARCO ANTONIO LEAL FARIAS VIEIRA

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006596-12.2016.4.02.5120/RJ (PAUTA: 178)

APELANTE: LIZ TORRES BODEVAN DE AMORIM (RÉU)
ADVOGADO: LUCILENE MARIA RUDOLFO (OAB RJ167776)

APELANTE: ULYSSES NASCIMENTO VALENCA (RÉU)
ADVOGADO: ANDRE DO ESPIRITO SANTO LIMA (OAB RJ125204)
ADVOGADO: AVANICE ROSALIA DE ALBUQUERQUE SALLES (OAB RJ124206)

APELANTE: MARCIA ALVES DE LIMA SOUZA (RÉU)
ADVOGADO: LAISA CRUZ SIQUEIRA (OAB RJ202038)
ADVOGADO: FILIPE BARROZO DA SILVA DE ALMEIDA RUSSO (OAB RJ199121)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)
PROCURADOR: JOÃO MARCOS DE MELO MARCONDES

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0165297-02.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: ADTEC DE JACAREPAGUA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5090852-49.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 2)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: PAULO CESAR DE FREITAS MARTINS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5017043-69.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 3)

APELANTE: OSLAY GONZALEZ GOMEZ (AUTOR)
ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, § 3º, DO CPC/15, POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5072854-68.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 4)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF
(EXEQUENTE)

PROCURADOR: ELAINE BARBOSA CAMARGO

APELADO: MARIO JORGE PEREIRA DE SOUZA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, SEM MAJORAÇÃO EM HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0072562-76.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 6)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
CREMERJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

APELADO: ELIZA HELENA DE OLIVEIRA ECHTERNACHT (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM MAJORAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036611-50.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 7)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ
(EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: VERTI CAPITAL S.A (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029223-04.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 8)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: IGOR DA SILVA BRITO (EXECUTADO)

ADVOGADO: BRUNO DE SOUZA GUERRA (OAB RJ129011)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5050531-06.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 9)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: MARINA MOURA GUIMARAES (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS SEREM REMETIDOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NOS TERMOS ACIMA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5060563-36.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 11)

APELANTE: SCRIPT CONSULTORIA LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: DIOGO ALBUQUERQUE MARANHÃO DE OLIVEIRA (OAB RJ122809)

APELADO: SUSEP-SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, SEM MAJORAÇÃO DE HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUE CONDENÇÃO NESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0078283-38.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 12)

APELANTE: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE (EMBARGANTE)

ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE EMBARGANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008487-78.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 13)

APELANTE: ALEXANDER PERELLO DE FREITAS (RÉU)

ADVOGADO: BRÍCIO ALVES SANTOS NETO (OAB ES023735)

ADVOGADO: ANA PAULA D'ÁVILA PIZZAIA (OAB ES023629)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001230-65.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 14)

APELANTE: SERGIO LUIS DE SOUSA AMORIM (EMBARGANTE)

ADVOGADO: WESLEY VIEIRA CAMPOS (OAB MG177920)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE EMBARGANTE, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, § 3º, DO CPC/15, POR SER A PARTE EMBARGANTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0173904-30.2016.4.02.5102/RJ (PAUTA: 15)

APELANTE: NADIA MARA DOS SANTOS MENDES (AUTOR)
ADVOGADO: ALEXANDRE PEREIRA DE ANDRADE (OAB RJ074827)

APELANTE: ROGERIO ROSETTI MENDES (AUTOR)
ADVOGADO: ALEXANDRE PEREIRA DE ANDRADE (OAB RJ074827)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011542-89.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 18)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: IVANA SOARES DE ARAUJO COSTA COUSAQUIVITI (RÉU)
ADVOGADO: DIANA BEZERRA DE OLIVEIRA SANTOS (OAB RJ128309)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022363-57.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 19)

APELANTE: AGLAIS ROCHA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ALBA DE GUSMAO FREITASD (IMPETRANTE)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: AGLAIR FURTADO CRUZ DE AGUIAR (IMPETRANTE)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: AIDA MIRIAN MIRANDA PEREIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ALCEDINS PEREIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022399-02.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 20)

APELANTE: ADICELIA ALMEIDA DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ADRIANA CRISTINA CIPRIANO DE FREITAS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ADAUTO RAMOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ADRIANA ALVES LIMA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020299-74.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 21)

APELANTE: ELEN FABRÍCIA DA SILVA SANTOS KLEIZ DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: NACIRE DAS DORES SANTOS DE ALMEIDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ARI FERREIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: LUIZ PEREIRA DOS SANTOS NETO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: RAIMUNDO NONATO DE PAULA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022916-07.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 22)

APELANTE: DEILMA DAS NEVES DE CASTRO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MARIA DAS GRACAS LESSA DE ALMEIDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: CATARINA BORGES DE SOUZA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: JULIO CESAR DE OLIVEIRA COELHO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: SIMONE MARIA DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5023098-90.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 23)

APELANTE: MONICA TIRRE DE SOUZA ARAUJO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: NILSON RAMIRES DE JESUS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MICHELE LOPES PEDROSA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: NELLYSE REGIS TROISI (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: NOEMIA GOMES ALMEIDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5016065-49.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 24)

APELANTE: BENEDITA PARASIO DE SOUZA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: RITA CASSIA DE QUEIROZ FIGUEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ANNA CHRISTINA RIBEIRO NOVAES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: CANDIDA MARIA DE SOUZA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ROSANGELA SOUZA ALMEIDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5015336-23.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 25)

APELANTE: IRANI FERREIRA BASTOS DE SIQUEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MARIA DE LOURDES CAVALCANTE DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: DARIALVA BASTOS DE SOUZA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: JANIRA DA SILVA LIMA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MARTA ABREU SANTOS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5090382-18.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 26)

APELANTE: MARIA ESMERALDA DE SOUZA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MARCUS VINICIO CID DE OLIVEIRA (OAB RJ134847)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO SEGUNTO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA AUTORA, E DE NEGAR PROVIMENTO AO PRIMEIRO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011284-81.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 27)

APELANTE: STELLA DE AZEVEDO SEIXAS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: DANIELLE DE CARVALHO POVOAS DA SILVA (OAB RJ094373)

APELANTE: CLAUDIA SOUZA NUNES DE AZEVEDO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: DANIELLE DE CARVALHO POVOAS DA SILVA (OAB RJ094373)

APELADO: REITOR DA FACULDADES CATOLICAS – PUC- RIO - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0100514-30.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 29)

APELANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU (AUTOR)

PROCURADOR: RICARDO LOPES GODOY

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOLOGIA 7ª REGIÃO - RJ (RÉU)

PROCURADOR: RODRIGO ITABAIANA COELHO DE SOUZA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034582-27.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 30)

APELANTE: FERNANDO DOS SANTOS PINTO (AUTOR)

ADVOGADO: MARCIO MARQUES PASSOS (OAB RJ098396)

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO MARQUES PASSOS (OAB RJ187945)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025564-25.2017.4.02.5001/ES (PAUTA: 31)

APELANTE: SANDRO JULIATI (AUTOR)

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU

PROCURADOR: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE DO PAGAMENTO DIANTE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DA QUAL É BENEFICIÁRIA A PARTE RECORRENTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006252-97.2016.4.02.5001/ES (PAUTA: 32)

APELANTE: TANIA REGINA GRAO VELLOSO (AUTOR)

ADVOGADO: JERIZE TERCIANO ALMEIDA (OAB ES006739)

ADVOGADO: PATRÍCIA PEREIRA FRAGA (OAB ES012001)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DANIELA NASCIMENTO SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: JERIZE TERCIANO ALMEIDA

ADVOGADO: PATRÍCIA PEREIRA FRAGA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, TENDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA E O DESEMBARGADOR GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHADO COM FUNDAMENTO DIVERSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5039692-82.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 33)

APELANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5081488-53.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 34)

APELANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0135465-16.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 35)

APELANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

ADVOGADO: EDUARDO BARROS MIRANDA PERILLIER (OAB RJ119157)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0504813-48.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 36)

APELANTE: TRANSPORTADORA AGRELENSE LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: MICHELE SANTUZZI QUEIROGA PEREIRA DA COSTA (OAB RJ103556)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5103511-90.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 37)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: RAPHAEL GAMA DALLES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) DO VALOR FIXADO NA SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000511-78.2018.4.02.5111/RJ (PAUTA: 38)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DENISE REIS SANTOS HATHAWAY VIEGAS

APELADO: ELIONETE DAS NEVES PORTO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000834-45.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 39)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ELAINE BARBOSA CAMARGO

APELADO: RAQUEL GOUVEIA MARTINS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DEIXANDO DE MAJORAR A VERBA HONORÁRIA, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE CONDENAÇÃO NESSE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034366-42.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 40)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: CASH FACTORING LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DEIXANDO DE MAJORAR A VERBA HONORÁRIA, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE CONDENAÇÃO NESSE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001755-15.2018.4.02.5120/RJ (PAUTA: 41)

APELANTE: MARCOS WILLIAM DA SILVA LOPES (AUTOR)

ADVOGADO: SIMONE MARQUES GUERRA (OAB RJ084191)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA ANTERIORMENTE FIXADA EM 1%, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/2015, FICANDO A EXECUÇÃO SUSPensa, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (ART. 98, §3º, DO CPC/15).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0159018-63.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 42)

APELANTE: DEBORA PETRUNGARO MIGUEIS (AUTOR)

ADVOGADO: ALEXANDRO DE OLIVEIRA (OAB RJ155450)

ADVOGADO: DIEGO RIBEIRO DE OLIVEIRA (OAB RJ143476)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO ART. 85, §11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5069323-71.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 43)

APELANTE: MAILSON ARAUJO SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: JOSEFA DAS GRACAS OLIVEIRA (OAB RJ071675)

APELADO: MARINHA DO BRASIL (RÉU)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5031270-21.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 44)

APELANTE: CARLOS GUTTIERREZ FERNANDES DE ANDRADE (IMPETRANTE)

ADVOGADO: THIAGO SOARES GARCIA (OAB RJ161022)

APELADO: DIRETOR DO PESSOAL MILITAR - MARINHA DO BRASIL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5030774-26.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 45)

APELANTE: JAINE GRACA CEZARIO DE JESUS (AUTOR)

ADVOGADO: JACQUELINE CAETANO DO CANTO SILVA (OAB RJ119938)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5038955-16.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 46)

APELANTE: REGINALDO LOPES DE SOUSA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ROBERTO VINICIUS FERNANDES DA SILVA (OAB RJ113758)

APELADO: COMANDANTE - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012162-40.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 47)

APELANTE: FLAVIO OLIMPIO MODESTO (AUTOR)

ADVOGADO: TATIANA BATISTA DE SOUZA D'ASSUMPCAO (OAB RJ103912)

APELADO: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH (RÉU)

PROCURADOR: ANA BEATRIZ FUCKS ANDERSON

PROCURADOR: JULIANA VIANA REZENDE

APELADO: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA EM 1% SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE, POR SER O RECORRENTE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5013330-43.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 48)

APELANTE: CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE (AUTOR)

ADVOGADO: RAFAEL SALEK RUIZ (OAB RJ094228)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: TABELIONATO DO 1 OF DE PROT DE TIT RIO DE JANEIRO - RJ
(INTERESSADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO ART. 85, § 11 DO CPC/15.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011001-28.2016.4.02.0000/RJ (PAUTA: 49)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MARIA EUNICE DE OLIVEIRA AQUINO
ADVOGADO: WELINGTON DUTRA SANTOS (OAB RJ155434)
ADVOGADO: VERA CARLA NELSON CRUZ SILVEIRA (OAB DF019640)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, A FIM DE RECONHECER A ILEGITIMIDADE ATIVA DA AGRAVADA PARA PROPOR A AÇÃO ORIGINÁRIA, DEVENDO SER EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001148-87.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 51)

AGRAVANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: OTAVIO CARLOS LINHARES TEIXEIRA
ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, A FIM DE QUE O JUÍZO A QUO DETERMINE NOVA PENHORA ONLINE PELO SISTEMA BACEN-JUD, CONFORME REQUERIDO PELO ORA AGRAVANTE, NOS AUTOS DO FEITO ORIGINÁRIO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001524-51.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 54)

AGRAVANTE: TANIA MARIA DA SILVA LOPES
ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007297-14.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 55)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI
PROCURADOR: KAREN CRISTINA BARBOSA RODRIGUES
PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

AGRAVADO: BERNADETE RACHID GUEDES CHAVES
ADVOGADO: SAMANTHA RODRIGUES ZERVAS SILVEIRA (OAB RJ126367)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008159-82.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 56)

AGRAVANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: AUTO POSTO COSTA BELA LTDA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO NORMAL DO FEITO JUNTO AO JUÍZO A QUO, A FIM DE QUE SEJA REALIZADO O REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL, COM A INCLUSÃO DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES APONTADOS NO EVENTO 86, DOS AUTOS ORIGINÁRIOS, NO POLO PASSIVO DA REFERIDA EXECUÇÃO, CONFORME REQUERIDO PELO ORA AGRAVANTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009653-79.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 57)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: CLAUDIA CRISTIANE GARANTIZADO SANTOS DE VASCONCELOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA QUE SEJA PERMITIDA A CONSULTA EM RELAÇÃO A EVENTUAL PROPRIEDADE DE VEÍCULO EM NOME DA PARTE DEVEDORA, ATRAVÉS DO RENAJUD.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010525-94.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 58)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: TRANSPORTADORA LIFE LTDA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO NORMAL DO FEITO JUNTO AO JUÍZO A QUO, A FIM DE QUE SEJA REALIZADO O REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL, COM A INCLUSÃO DO SÓCIO GERENTE, APONTADO NO EVENTO 45, DOS AUTOS ORIGINÁRIOS, NO POLO PASSIVO DA REFERIDA EXECUÇÃO, CONFORME REQUERIDO PELA ORA AGRAVANTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008758-21.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 59)

AGRAVANTE: INEP- INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: REITOR - UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO

AGRAVADO: THIAGO SCHARTH MONTENEGRO

ADVOGADO: THIAGO CARLOS DO NASCIMENTO CORREA (OAB RJ169541)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

INTERESSADO: PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP - INEP- INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP - RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004712-86.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 60)

AGRAVANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIARIO FEDERAL NO ESTADO DO ES

ADVOGADO: THIAGO ALEXANDRE FADINI (OAB ES015090)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009995-90.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 61)

AGRAVANTE: ANA PAULA VIDAL DO RIO

ADVOGADO: SERGIO WEISKOPF (OAB RJ033455)

AGRAVANTE: CAMILO AMARAL DO RIO

ADVOGADO: SERGIO WEISKOPF (OAB RJ033455)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005878-78.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 62)

AGRAVANTE: VALERIA MUNK LONDON (INVENTARIANTE)

ADVOGADO: RENATA PASSOS BERFORD GUARANA (OAB RJ112211)

ADVOGADO: MARCOS SILVERIO DE CARVALHO (OAB RJ138122)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: JACK LONDON (ESPÓLIO)

ADVOGADO: RENATA PASSOS BERFORD GUARANA

ADVOGADO: MARCOS SILVERIO DE CARVALHO

INTERESSADO: INFOCLICK EMPREENDIMENTOS LTDA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005912-53.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 63)

AGRAVANTE: ALEXANDRE NASCIMENTO SILVA

ADVOGADO: NILTON NUNES PEREIRA JUNIOR (OAB RJ066792)

AGRAVANTE: RB SERVICOS LTDA

ADVOGADO: NILTON NUNES PEREIRA JUNIOR (OAB RJ066792)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ALEXANDRE PAULO DE AZEVEDO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010279-91.2016.4.02.0000/RJ (PAUTA: 66)

AGRAVANTE: ALTIMA COMERCIO DE BENS MOVEIS LTDA

ADVOGADO: WANDERLEY DA SILVA COSTA (OAB RJ100988)

ADVOGADO: ANDRE LUCENA DE ARAUJO (OAB RJ087647)

AGRAVANTE: JOSE ALEXANDRE ALVES PATRICIO

ADVOGADO: WANDERLEY DA SILVA COSTA (OAB RJ100988)

ADVOGADO: ANDRE LUCENA DE ARAUJO (OAB RJ087647)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012160-13.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 67)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MARIA DA CONCEICAO COSTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004944-98.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 68)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ASSOCIACAO DOS FISCAIS DE RADIOPROTECAO E SEGURANCA NUCLEAR
ADVOGADO: CAROLINE PACHECO RAMOS FERNANDEZ (OAB RJ133524)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: SECRETÁRIO - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG - BRASÍLIA

INTERESSADO: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

INTERESSADO: COORDENADOR - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001237-25.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 70)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

AGRAVADO: ALDA MARIA SANTANA DE JESUS

ADVOGADO: FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER AS COBRANÇAS DAS ANUIDADES DE 2012 E 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000859-35.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 71)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: ANA VIEIRA RABELO

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: JOSE MARIA TELES FILHO

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: MARIA DO CARMO PAIVA GAMA TALYULI

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: NIFANEY SA BARBOSA

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: ROSICLEA CORREA DE FRANCA

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: ARLETE DE PAULA MEIRA

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: MARIA APARECIDA DA PAIXAO

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: MARY ANITA BATISTA PINA

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: NEUDA JULIAO RIBEIRO

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: OLGA MARIA SALES

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011593-79.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 73)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: POSTO URURAI LTDA

AGRAVADO: DILCA RANGEL VIANA DE ALMEIDA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA DEFERIR A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA INFOJUD, A FIM DE QUE A PARTE EXEQUENTE POSSA SATISFAZER A SUA PRETENSÃO NO SENTIDO DE LOCALIZAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA EM NOME DA PARTE EXECUTADA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011643-08.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 75)

AGRAVANTE: DENISE MARIA BLASCO BOMFIM SILVERIO

ADVOGADO: GILDO ABREU (OAB ES021675)

ADVOGADO: BIANCA LIMA BEZERRA (OAB RJ202735)

AGRAVADO: REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO - ESPÍRITO SANTO - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ADVOGADO: RODRIGO FORTUNATO PINTO (OAB ES012703)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003490-71.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 76)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: SINDICATO TRABALHADORES SERV PUBL FEDERAL EST R JANEIRO

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS MACEDO SILVA (OAB RJ033895)

ADVOGADO: LUDMILA SCHARGEL MAIA (OAB RJ061609)

ADVOGADO: SONIA ANANIAS CITELE JARDIM (OAB RJ080778)

AGRAVADO: LUIZ FERNANDO PEREIRA DA FONSECA

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS MACEDO SILVA (OAB RJ033895)

ADVOGADO: LUDMILA SCHARGEL MAIA (OAB RJ061609)

ADVOGADO: SONIA ANANIAS CITELE JARDIM (OAB RJ080778)

AGRAVADO: VALDECI PEREIRA DA FONSECA

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS MACEDO SILVA (OAB RJ033895)

ADVOGADO: LUDMILA SCHARGEL MAIA (OAB RJ061609)

ADVOGADO: SONIA ANANIAS CITELE JARDIM (OAB RJ080778)

AGRAVADO: ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DA FONSECA

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS MACEDO SILVA (OAB RJ033895)

ADVOGADO: LUDMILA SCHARGEL MAIA (OAB RJ061609)

ADVOGADO: SONIA ANANIAS CITELE JARDIM (OAB RJ080778)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001801-60.2017.4.02.0000/RJ (PAUTA: 77)

AGRAVANTE: LPS RIO DE JANEIRO - CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA

ADVOGADO: FLAVIO LUIZ YARSELL (OAB SP088098)

ADVOGADO: HELOISA HELENA PIRES MEYER (OAB SP195758)

AGRAVADO: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001668-47.2019.4.02.0000/ (PAUTA: 78)

AGRAVANTE: LUIZ TADEU RAJA GABAGLIA DE OLIVEIRA TOLEDO

ADVOGADO: RENATO CORDEIRO DE CARVALHO (OAB RJ159025)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006219-75.2016.4.02.0000/RJ (PAUTA: 79)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: CARLOS ALBERTO ALVES DE AZEVEDO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008228-17.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 80)

AGRAVANTE: SISTEMATECH REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES EIRELI

ADVOGADO: BRUNO LOUREIRO DE OLIVEIRA (OAB PE022091)

ADVOGADO: MELISSA DE ALMEIDA BAPTISTA CARVALHO (OAB RJ106453)

AGRAVADO: CTIS TECNOLOGIA S.A

ADVOGADO: RENATA PAGY BONILHA (OAB DF013909)

ADVOGADO: ANDRESSA LIMA SANTORO (OAB DF032694)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: PRESIDENTE - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003857-10.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 82)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: SINDICATO DOS TRAB.EM EDUCACAO DA U.F.DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

INTERESSADO: SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

PROCURADOR: FELIPE PORTO PADILHA

PROCURADOR: ROBERTA SANGENETTO FERNANDES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5043866-37.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 83)

APELANTE: OPPORTUNITY PARTNERS PARTICIPACOES LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: FABIO DE OLIVEIRA AZEVEDO (OAB RJ098915)

APELANTE: OPPORTUNITY INVESTIMENTOS PRIVADOS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: FABIO DE OLIVEIRA AZEVEDO (OAB RJ098915)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA-RJ (RÉU)

PROCURADOR: MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA

PROCURADOR: ADRIANA GOMES SOBRAL

PROCURADOR: ALESSANDRA CHRISTINA DE MACEDO

PROCURADOR: MARIA MARTA GUIMARAES

PROCURADOR: CLAUDIA MARIA DA SILVA DE SOUZA

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AOS RECURSOS.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5016460-41.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 84)

APELANTE: DENISE FRANCISCO DA CRUZ (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: SEBETE DOS SANTOS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: CONCEICAO DE MARIA FRANCO SERRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: FABIO ROBERTO MARINHO DA CRUZ (IMPETRANTE)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: TIYOMI AKITI (IMPETRANTE)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0091333-05.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 85)

APELANTE: EUNICE FABIO DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, COM INVERSÃO DO ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA, OBSERVADA A SUSPENSÃO DE EXIGIBILIDADE, DIANTE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA À PARTE AUTORA (JFRJ, EVENTO 04), E JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA AUTORA.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5002874-74.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 87)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 11ª VF DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: 2ª VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS

SUSCITADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

INTERESSADO: RENAN SIDERIG ARAUJO DE MELO

INTERESSADO: EDUARDO JOSE COSTA MATTOS

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO, PARA DECLARAR COMO COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS, DETERMINANDO, AINDA, QUE, COM O TRÂNSITO EM JULGADO, O FEITO SEJA ARQUIVADO, COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5032331-48.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 88)

PARTE AUTORA: PLACIDE BAUNDJA IKUBA (AUTOR)

ADVOGADO: NATALIA CINTRA DE OLIVEIRA TAVARES (OAB RJ187777)

ADVOGADO: PEDRO MONTES DO AMARAL (OAB RJ206086)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5021505-60.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 89)

PARTE AUTORA: UNIMAR AGENCIAMENTOS MARITIMOS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CRISTINA WADNER D'ANTONIO (OAB SP164983)

ADVOGADO: RUBIANE SILVA NASCIMENTO (OAB SP265868)

ADVOGADO: MARCELLA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA (OAB SP276326)

ADVOGADO: KARINE DA SILVA PEREIRA (OAB SP382153)

ADVOGADO: FERNANDA BOZA NEGRÃO FELICIO (OAB SP345765)

ADVOGADO: GISELLE DE OLIVEIRA DIAS (OAB SP326214)

PARTE RÉ: INSPETOR CHEFE DA ALFÂNDEGA DO PORTO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - ITAGUAÍ (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: EDSON SOARES DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER PARA DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DEU PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5008931-68.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 90)

PARTE AUTORA: ALESSANDRO MOLETTA DE FREITAS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: GILMAR BISPO DOS SANTOS (OAB RJ071561)

ADVOGADO: RAFAEL AUGUSTO DE MOURA PAIVA (OAB RJ145640)

ADVOGADO: MICHELE SILVA FERRARO (OAB RJ145388)

PARTE RÉ: REITOR - COLEGIO PEDRO II - CPII - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: MARCELLE DOS AN ALENCAR (IMPETRADO)

ADVOGADO: ANA LUISA DE SOUZA CORREIA DE MELO PALMISCIANO (OAB RJ115185)

ADVOGADO: BRUNO MORENO CARNEIRO FREITAS (OAB RJ150937)

PARTE RÉ: COLEGIO PEDRO II - CPII (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0515492-54.2010.4.02.5101/RJ (PAUTA: 93)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: FARMACIA SEMPRE VIVA LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5029722-92.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 94)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: CATERING MINEIRO ALIMENTACAO EIRELI (RÉU)

APELADO: JUREMA PARAGUASSU DE LEMOS CABECA (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA ACOLHER O PEDIDO AUTURAL, CONDENANDO A PARTE RÉ A CONDENAÇÃO DA PARTE RÉ AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 188.045,04 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS), ATUALIZADA EM 26.09. 2018, DEVIDAMENTE ATUALIZADA E COM TODOS OS ACRÉSCIMOS CONTRATUAIS. CONDENO A PARTE RÉ EM HONORÁRIOS EM QUANTIA CORRESPONDENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5101534-63.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 95)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ELAINE BARBOSA CAMARGO

APELADO: LUIZ ELOIZ BEZERRA FILHO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, DE FORMA A MANTER A SENTENÇA EXTINTIVA DA EXECUÇÃO FISCAL, AINDA QUE POR FUNDAMENTO DIVERSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5076771-95.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 97)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA 2ª REGIÃO - CONRE (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: CLHIS ALBERTY DE ANDRADE SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA, ANULANDO A SENTENÇA EXTINTIVA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM COM VISTAS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029738-39.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 98)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: RECREIO DOS ANIMAIS LTDA. (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0048170-04.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 99)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: AND SOL RACOES LTDA. (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5100430-36.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 100)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: TATIANA TEIXEIRA FERNANDES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA OAB/RJ, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5043290-78.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 101)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: LARISSA BISPO CARDOSO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA OAB/RJ, MANTENDO A SENTENÇA ATACADA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5016650-04.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 102)

APELANTE: IRANY AMARAL DA SILVA (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001)
(AUTOR)

ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

APELADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O APELO, MAS NEGO-LHE PROVIMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004180-02.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 103)

APELANTE: ROSENI GUEDES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: CLOVES PINHEIRO DA SILVA (DPU)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DOS RECURSOS DE APELAÇÃO, PARA DAR PROVIMENTO À REFERIDA REMESSA E AO APELO DA UNIÃO E NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS DO INSS E DA PARTE AUTORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004426-11.2018.4.02.5120/RJ (PAUTA: 104)

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: UNIMED NOVA IGUACU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
(AUTOR)

ADVOGADO: LEANDRO ZANDONADI BRANDAO (OAB RJ151361)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA TIDA POR INTERPOSTA. VERBA HONORÁRIA MAJORADA PARA 11%, NOS TERMOS DO ART. 85, §11º, CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5049851-84.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 105)

APELANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DARCI DO NASCIMENTO KOSMINO (EXEQUENTE)

INTERESSADO: GILDA DE LOURDES VITAL COSTA (EXEQUENTE)

INTERESSADO: MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA PIMENTA (EXEQUENTE)

INTERESSADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

INTERESSADO: REGINA APARECIDA SOARES (EXEQUENTE)

INTERESSADO: SUELMA XAVIER VIANA (EXEQUENTE)

INTERESSADO: ELENICE VIANA DOS SANTOS (EXEQUENTE)

INTERESSADO: LUIZA AUXILIADORA DE OLIVEIRA GOMES BITENCOURT (EXEQUENTE)

INTERESSADO: MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA VALADAO (EXEQUENTE)

INTERESSADO: MIRTES DOS SANTOS PEREIRA (EXEQUENTE)

INTERESSADO: ROSA MARIA DE ANDRADE CINTRA (EXEQUENTE)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO A FIM DE CONDENAR A A CEF AO REEMBOLSO DAS CUSTAS ADIANTADAS PELOS AUTORES NESTE FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5041261-21.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 107)

APELANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021567-88.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 109)

APELANTE: VILMAR LUIZ ZANATTA (AUTOR)

ADVOGADO: JULIO CESAR DE OLIVEIRA COUTO (OAB RJ080438)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR (VILMAR LUIZ ZANATTA), MAJORADA A CONDENAÇÃO SUCUMBENCIAL EM 01% (UM POR CENTO), NA FORMA DO ARTIGO 85, § 11, CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0518044-26.2009.4.02.5101/RJ (PAUTA: 110)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: SS 2006 FARMACIA LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010274-45.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 111)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - CRF-ES (RÉU)

PROCURADOR: THIAGO COELHO SARAIVA

APELADO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (AUTOR)

PROCURADOR: ANGELA DE PAULA BARBOZA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO CRF/ES, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO NA SENTENÇA, A TEOR DO ART. 85, §11º, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0101405-51.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 112)

APELANTE: MARCOS BOTELHO DA FONSECA LIMA (AUTOR)

ADVOGADO: CARLOS ALEXANDRE FIAUX RAMOS (OAB RJ058327)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO NA SENTENÇA, A TEOR DO ART. 85, §11º, DO CPC/2015, CABENDO DEIXAR REGISTRADO QUE OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DEVIDOS À FAZENDA PÚBLICA DEVERÃO SER DESTINADOS AOS COFRES PÚBLICOS E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, TENDO EM VISTA QUE NO ÂMBITO DA ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0011142-13.2017.4.02.0000, JULGADA EM SESSÃO DE 07.02.2019, O ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. TRF2 DECLAROU A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 85, §19º, DA LEI Nº 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016, VEDANDO A PERCEPÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR ADVOGADOS PÚBLICOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014825-75.2017.4.02.5006/ES (PAUTA: 113)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: NEUSA DE FREITAS CORREIA (AUTOR)

ADVOGADO: MARCIO GARCIA DOS SANTOS (OAB ES011225)

ADVOGADO: ALLAN ESCÓRCIO BARBOSA (OAB ES011301)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO NA SENTENÇA, A TEOR DO ART. 85, §11º, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0085418-15.1992.4.02.5101/RJ (PAUTA: 114)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: EPITACIO FERREIRA GUINHO (EXECUTADO)

APELADO: SERGIO CLAUDIO GALVAO AFFONSO PEREIRA (EXECUTADO)

APELADO: FARMACIA DROGA NERI LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027835-40.2018.4.02.5108/RJ (PAUTA: 115)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELANTE: ALICE PEREIRA MATHIAS (INTERESSADO)

ADVOGADO: ADELMO RODRIGUES VIEIRA (OAB RJ126254)

APELANTE: SERGIO MACHADO MATHIAS (INTERESSADO)

ADVOGADO: ADELMO RODRIGUES VIEIRA (OAB RJ126254)

APELADO: OS MESMOS

APELADO: NOVA IMEX COMERCIO DE RESIDUOS DE PAPEL E SOLUCOES LTDA (RÉU)

ADVOGADO: ADELMO RODRIGUES VIEIRA (OAB RJ126254)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DAS APELAÇÕES INTERPOSTAS, PARA DECRETAR, DE OFÍCIO, A NULIDADE DA SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM, PARA QUE OUTRA SEJA PROFERIDA, RESTANDO PREJUDICADO O EXAME DO MÉRITO DOS RECURSOS INTERPOSTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5068774-61.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 116)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: MARIANA DE NORONHA TEIXEIRA MENDES (EMBARGANTE)

ADVOGADO: JOHN LENO NASCIMENTO DA SILVA (OAB RJ211084)

ADVOGADO: ANDRE PINTO RODRIGUES (OAB RJ138766)

APELADO: ASAP ADUANEIRA E LOGISTICA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: JOHN LENO NASCIMENTO DA SILVA (OAB RJ211084)

ADVOGADO: ANDRE PINTO RODRIGUES (OAB RJ138766)

APELADO: SILVIO JACOME DE NORONHA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: JOHN LENO NASCIMENTO DA SILVA (OAB RJ211084)

ADVOGADO: ANDRE PINTO RODRIGUES (OAB RJ138766)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, CABENDO AO JUÍZO A QUO DETERMINAR A JUNTADA, NA EXECUÇÃO, DOS EXTRATOS QUE REPUTAR FALTANTES.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0546664-53.2006.4.02.5101/RJ (PAUTA: 117)

APELANTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: J DIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA CVM ? COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS PARA AFASTAR A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE RECONHECIDA NA SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSEGUIMENTO DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030844-11.2016.4.02.5001/ES (PAUTA: 118)

APELANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA (EMBARGANTE)

PROCURADOR: EDUARDO CASSEB LOIS

PROCURADOR: RUBEM FRANCISCO DE JESUS

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - CRF-ES (EMBARGADO)

PROCURADOR: THIAGO COELHO SARAIVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, RECONHECENDO A INSUBSISTÊNCIA DAS NAS CDAS Nº 3425, 3426, E 3427, EXTINGUINDO, POR CONSEQUÊNCIA, A EXECUÇÃO FISCAL DE ORIGEM, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 924, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. COM A INVERSÃO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO O CRF/ES AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO ATRIBUÍDO À CAUSA, RESSALTANDO QUE OS RESPECTIVOS VALORES DEVERÃO SER DESTINADOS AOS COFRES PÚBLICOS, E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, TENDO EM VISTA O ENTENDIMENTO JÁ PACIFICADO PELO PLENÁRIO DESTES TRIBUNAL ACERCA DA INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 85, §19, DA LEI 13.105/2015 (TRF ? 2ª REG, PLENO, ARGINC 0011142-13.2017.4.02.0000, REL. DES. FED. MARCELO PEREIRA DA SILVA, DJE 28.02.2019).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0509984-64.2009.4.02.5101/RJ (PAUTA: 119)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: IVANILTON LOPES QUARESMA (EXECUTADO)

APELADO: DROGARIA CAMARADA DE RICARDO LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0518033-31.2008.4.02.5101/RJ (PAUTA: 120)

APELANTE: DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: ESTRELA SUL DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA (EXECUTADO)

APELADO: SOUTHERN STAR RESOURCES LTDA. (EXECUTADO)

ADVOGADO: FLAVIO EL AMME PARANHOS (OAB RJ104806)

APELADO: GOLDEN STAR RESOURCES LTDA. (EXECUTADO)

ADVOGADO: FLAVIO EL AMME PARANHOS (OAB RJ104806)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, AFASTAR A PRESCRIÇÃO, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, PARA REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001517-03.2012.4.02.5117/RJ (PAUTA: 122)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: FARMACIA MELOBREU LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO EXEQUENTE (CRF-RJ).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011151-08.2011.4.02.5101/RJ (PAUTA: 123)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (EMBARGANTE)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: CARLOS ALBERTO FILIPIN (EMBARGADO)

ADVOGADO: LUIZ OTAVIO NEVES DE SOUZA (OAB RJ049676)

ADVOGADO: GUACIRA DE FRANCA ALBUQUERQUE (OAB RJ055826)

ADVOGADO: HECILDA MARTINS FADEL (OAB RJ014187)

APELADO: LEILA COSTA DE SOUSA (EMBARGADO)

ADVOGADO: LUIZ OTAVIO NEVES DE SOUZA (OAB RJ049676)

ADVOGADO: GUACIRA DE FRANCA ALBUQUERQUE (OAB RJ055826)

ADVOGADO: HECILDA MARTINS FADEL (OAB RJ014187)

APELADO: NIVALDO CAROLINO DE PAIVA (EMBARGADO)

ADVOGADO: LUIZ OTAVIO NEVES DE SOUZA (OAB RJ049676)

ADVOGADO: GUACIRA DE FRANCA ALBUQUERQUE (OAB RJ055826)

ADVOGADO: HECILDA MARTINS FADEL (OAB RJ014187)

APELADO: CRISTINA CELIA SILVA VIEIRA (EMBARGADO)

ADVOGADO: LUIZ OTAVIO NEVES DE SOUZA (OAB RJ049676)

ADVOGADO: GUACIRA DE FRANCA ALBUQUERQUE (OAB RJ055826)

ADVOGADO: HECILDA MARTINS FADEL (OAB RJ014187)

APELADO: MARIA SILVIA FARIA GALANO (EMBARGADO)

ADVOGADO: LUIZ OTAVIO NEVES DE SOUZA (OAB RJ049676)

ADVOGADO: GUACIRA DE FRANCA ALBUQUERQUE (OAB RJ055826)

ADVOGADO: HECILDA MARTINS FADEL (OAB RJ014187)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5050136-14.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 124)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: DOCTOR FACE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: ANDRE LUIS FERREIRA ALVES NIGRE (OAB RJ093636)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, PARA JULGAR IMPROCEDENTE A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, DEVENDO O FEITO RETORNAR À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL, RESTANDO PREJUDICADO O MÉRITO DO APELO DO CONSELHO PROFISSIONAL EXEQUENTE. Á CODRA, PARA ANOTAR REMESSA NECESSÁRIA, ORA TIDA POR INTERPOSTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0059556-31.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 125)

APELANTE: INALDA MARIA SYRIO E OLIVEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, COM A MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA PARA 11%, NOS TERMOS DO ART. 85, §11º, CPC/2015, OBSERVANDO-SE, CONTUDO, A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 98, § 3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0083356-59.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 126)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: DAYSE LUCIA OTERO AMARAL (AUTOR)

APELADO: MARIA DAS GRACAS PEREIRA BORGES (AUTOR)

ADVOGADO: ARDEL PAIVA GOMES (OAB RJ162746)

ADVOGADO: BARBARA CRISTIANE GERMANO ARAUJO (OAB RJ164359)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: SARAH OTERO AMARAL (RÉU)

ADVOGADO: JOAO LUIZ DA CUNHA VALLE

ADVOGADO: VIOLETA TINOCO DA CUNHA VALLE

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, COM A INVERSÃO DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000836-30.2012.4.02.5118/RJ (PAUTA: 127)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: FARMACIA SOUZA DE NOVA CAMPINA LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0502860-49.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 128)

APELANTE: LUCIANA GONCALVES MACHADO (AUTOR)

ADVOGADO: JULIANA BARUDE AZANEU (OAB RJ190133)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: COMANDO DA AERONÁUTICA (INTERESSADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5039570-69.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 129)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA-RJ (RÉU)

PROCURADOR: MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA

PROCURADOR: ADRIANA GOMES SOBRAL

PROCURADOR: ALESSANDRA CHRISTINA DE MACEDO

PROCURADOR: MARIA MARTA GUIMARAES

PROCURADOR: CLAUDIA MARIA DA SILVA DE SOUZA

APELADO: WORKLIFE SERVICOS TEMPORARIOS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: ELISABETH TRAVASSOS (OAB RJ032959)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001334-64.2018.4.02.5107/RJ (PAUTA: 130)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ANDRE CORREA FIGUEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: EVELYNE GAMA CORREA (OAB RJ153043)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, ORA TIDA POR INTERPOSTA, E AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS. COM A INVERSÃO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS

ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NA FORMA DO ART. 85, §2º, DO CPC/15, OS QUAIS DEVERÃO SER DESTINADOS AOS COFRES PÚBLICOS, E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, TENDO EM VISTA O ENTENDIMENTO JÁ PACIFICADO PELO PLENÁRIO DESTES TRIBUNAL ACERCA DA INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 85, §19, DA LEI 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016 (TRF ? 2ª REG, PLENO, ARGINC 0011142-13.2017.4.02.0000, REL. DES. FED. MARCELO PEREIRA DA SILVA, DJE 28.02.2019).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0062454-17.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 131)

APELANTE: RAIMUNDA VITOR DE OLIVEIRA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

APELANTE: DARIO RODRIGUES OLIVEIRA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU (INTERESSADO)

PROCURADOR: FELIPE CALDAS MENEZES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% SOBRE O PERCENTUAL JÁ FIXADO EM SENTENÇA, RESTANDO SUSPensa A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO, EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034124-87.2016.4.02.5001/ES (PAUTA: 132)

APELANTE: FELIPE BARBOSA ANDRIKOPOULOS (EMBARGADO)

ADVOGADO: LUCIANO COMPER DE SOUZA (OAB ES011021)

APELANTE: JEAN GEORGES ANDRIKOPOULOS (EMBARGADO)

ADVOGADO: LUCIANO COMPER DE SOUZA (OAB ES011021)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGANTE)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO EM 1% OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS JÁ FIXADOS NA SENTENÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006713-89.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 133)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: BRUNA DE FREITAS GUIMARAES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: RICARDO AUGUSTO DUBOC GUIMARAES (OAB RJ180092)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A (RÉU)

ADVOGADO: RODRIGO MATTAR COSTA ALVES DA SILVA (OAB RJ107861)

ADVOGADO: LUIZ RINALDO ZAMPONI FILHO (OAB RJ145770)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APENAS PARA ESCLARECER AS QUESTÕES SUSCITADAS PELA EMBARGANTE, PORÉM SEM ALTERAÇÃO NO RESULTADO OBTIDO PELO ACÓRDÃO EMBARGADO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5027783-43.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 134)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA DE LOURDES SOUZA CARDOSO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: NORIMAR DA FONSECA ALMEIDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MARIA DAS GRACAS VIEIRA JORDAO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MARIA ELIZABETE COUTO MONTEIRO LINS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MARIA MADALENA NASCIMENTO LOUREIRO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5015383-94.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 135)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: LUIZ GODINHO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: AURELINO BATISTA CARDOSO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: PEROLINO JERONIMO DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ANGELA DE QUEIROZ JACONIANNI (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MARIA LENILVA DA CRUZ MARQUES COSTA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0512387-35.2011.4.02.5101/RJ (PAUTA: 137)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: ABDUZIDO COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - EPP (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO EXEQUENTE (INMETRO).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0503737-67.2009.4.02.5101/RJ (PAUTA: 138)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ANDREA VIVACQUA CORREA DE OLIVEIRA PUGLIESE

APELADO: ZENITH CORREA DA ROSA E SILVA YOUNG (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA EXEQUENTE (UNIÃO FEDERAL ? FAZENDA NACIONAL), ANULANDO A SENTENÇA ATACADA (EVENTO 38) E DETERMINANDO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À 1ª INSTÂNCIA, PARA REGULAR TRAMITAÇÃO DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5084607-22.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 139)

APELANTE: JOELLE RACHEL ROUCHOU (AUTOR)

ADVOGADO: KARINE DOS SANTOS PESSANHA (OAB RJ201812)

ADVOGADO: ANA CAROLYNE DE ALMEIDA LIMA (OAB RJ168995)

ADVOGADO: ANTONIO LANDIM MEIRELLES QUINTELLA (OAB RJ050833)

ADVOGADO: LUIZ RENATO SERPA NAZARIO (OAB RJ223212)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA (JOELLE RACHEL ROUCHOU) PARA, ANULANDO A SENTENÇA ATACADA (EVENTO 04), DIANTE DO INTERESSE DE AGIR CONSTATADO, DETERMINAR A

CONSEQUENTE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À 1ª INSTÂNCIA, PARA QUE, EFETUADA A SUSPENSÃO DO FEITO, NA FORMA DETERMINADA NO EVENTO 07, DOC.02, E APÓS O JULGAMENTO DA ADI Nº 5.090/DF, A AÇÃO TENHA REGULAR TRAMITAÇÃO E PROLAÇÃO DE SENTENÇA DE MÉRITO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000812-61.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 141)

AGRAVANTE: SOLSIST SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E SISTEMA DE ENERGIA SOLAR LTDA ME

ADVOGADO: JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA (OAB SP266677)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO - DUQUE DE CAXIAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010526-79.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 142)

AGRAVANTE: W C E FACTORING E FOMENTO MERCANTIL LTDA

ADVOGADO: ANTONIO MARCUS ERMIDA (OAB RJ097983)

AGRAVADO: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA-RJ

PROCURADOR: CLAUDIA MARIA DA SILVA DE SOUZA

PROCURADOR: MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA

PROCURADOR: ADRIANA GOMES SOBRAL

PROCURADOR: ALESSANDRA CHRISTINA DE MACEDO

PROCURADOR: MARIA MARTA GUIMARAES

PROCURADOR: RICARDO DA CONCEICAO SILVEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011431-84.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 143)

AGRAVANTE: GUILHERME MACHADO DUARTE CRUZ

ADVOGADO: ALICE CORNELIO VIEIRA DE CASTRO (OAB RJ222646)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004083-03.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 144)

AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

AGRAVADO: RONALDO BISPO DOS SANTOS REP/ P/ JAILTON BISPO DOS SANTOS

ADVOGADO: FATIMA RODRIGUES SOARES (OAB RJ119442)

ADVOGADO: VINÍCIUS BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE (OAB RJ164179)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AGRADO DE INSTRUMENTO, DETERMINANDO QUE OS CÁLCULOS SEJAM RETIFICADOS DE ACORDO COM A PLANILHA APRESENTADA PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM A APLICAÇÃO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DEFINIDA PELO STF NO RE N.º 870.947, QUAL SEJA: CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IPCA-E A PARTIR DE 30 DE JUNHO DE 2009 E JUROS MORATÓRIOS DA CADERNETA DE POUPANÇA, CONFORME O ART. 1-F DA LEI N.º 9.494/97 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 11.970/09.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 5010611-65.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 145)

AGRAVANTE: EDUARDO DINIZ

ADVOGADO: AFRÂNIO GIGLIO LAMAS (DPU)

AGRAVADO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 5010678-30.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 146)

AGRAVANTE: JAMISON DOUGLAS DE MOURA SOARES

ADVOGADO: IGOR TEIXEIRA (OAB RJ156342)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MARINHA DO BRASIL

INTERESSADO: DIRETOR DO PESSOAL MILITAR - MARINHA DO BRASIL - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 5000903-25.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 149)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

ADVOGADO: RODRIGO CRUZ MONTENEGRO (OAB RJ103400)

ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONCEDENDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES E SANANDO A OMISSÃO APONTADA PELA EMBARGANTE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA SUL AMÉRICA

COMPANHIA DE SEGUROS, CONCEDENDO TUTELA DE URGÊNCIA PARA QUE A ANS SE ABSTENHA DE INSCREVER A PARTE SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGUROS NO CADIN, BEM COMO NÃO OBSTAR A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL, SEM, CONTUDO, SUSPENDER A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO, À LUZ DO QUE DETERMINA A JURISPRUDÊNCIA E A LEGISLAÇÃO SUPRACITADAS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011271-59.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 150)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: WASHINGTON RIBEIRO DE OLIVEIRA 10773140786

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000590-93.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 151)

AGRAVANTE: LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA

ADVOGADO: DILZA HELENA GUEDES SILVA (OAB SP242095)

AGRAVADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

AGRAVADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001240-43.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 152)

AGRAVANTE: MARCELE AZEVEDO COSTA

ADVOGADO: MARIANA MARTINS DE CARVALHO BICUDO (OAB RJ129522)

AGRAVANTE: TIAGO NEVES DOS SANTOS

ADVOGADO: MARIANA MARTINS DE CARVALHO BICUDO (OAB RJ129522)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012090-93.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 154)

AGRAVANTE: CAROLINA SOARES FAJARDO

ADVOGADO: SERGIO ANTONIO DE JESUS CATALDO (OAB RJ178742)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004136-81.2019.4.02.0000/ (PAUTA: 155)

AGRAVANTE: JULIETE APARECIDA GOMES ALVES

ADVOGADO: ANDRE LUIZ DE PAIVA VAZ (OAB RJ185475)

ADVOGADO: ANA PAULA VASCONCELLOS VAZ (OAB RJ117934)

ADVOGADO: VANESSA SILVA ALCANTARA (OAB RJ222750)

AGRAVANTE: AMARILDO DA SILVA BRITO

ADVOGADO: ANDRE LUIZ DE PAIVA VAZ (OAB RJ185475)

ADVOGADO: ANA PAULA VASCONCELLOS VAZ (OAB RJ117934)

ADVOGADO: VANESSA SILVA ALCANTARA (OAB RJ222750)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0053627-63.2018.4.02.5118/RJ (PAUTA: 156)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA-RJ (RÉU)

PROCURADOR: MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA

PROCURADOR: ADRIANA GOMES SOBRAL

PROCURADOR: ALESSANDRA CHRISTINA DE MACEDO

PROCURADOR: MARIA MARTA GUIMARAES

PROCURADOR: CLAUDIA MARIA DA SILVA DE SOUZA

APELADO: SOLAZER TRANSPORTE E TURISMO LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: FLAVIA BILARD VIDINHA (OAB RJ154142)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO CRA/RJ, MANTENDO A SENTENÇA NA INTEGRALIDADE.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5016516-74.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 157)

APELANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: LEDA CARVALHO DA ROCHA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: MARTINIANA JESUS MARIANO DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: EVALDO LUIZ BARBOSA FARIA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: MARIA DAS NEVES ALVES DE CARVALHO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: RUBEM DE ANDRADE (IMPETRANTE)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, DENEGAR A SEGURANÇA PLEITEADA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5043791-95.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 158)

APELANTE: COLEGIO PEDRO II - CPII (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: PRÓ-REITOR - COLEGIO PEDRO II - UNIDADE SAO CRISTOVAO II - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: LUISA MENDES TAVARES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: BEATRIZ KIKUTI RAMALHO (OAB SP291844)
ADVOGADO: FERNANDA KIKUTI RAMALHO (OAB RJ170165)
ADVOGADO: LARISSA BELTRAO DE CARVALHO (OAB RJ224176)
ADVOGADO: LUCAS PRATA DA COSTA E SILVA (OAB RJ220032)

APELADO: REITOR - COLEGIO PEDRO II - UNIDADE SAO CRISTOVAO II - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: COLEGIO PEDRO II - UNIDADE SAO CRISTOVAO II (INTERESSADO)

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (INTERESSADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA DENEGAR A SEGURANÇA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5008105-42.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 160)

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A. (AUTOR)
ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA ANS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO NA SENTENÇA, A TEOR DO ART. 85, §11º, DO CPC/2015.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5001418-89.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 166)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 5ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MARIA HELENA SANTOS DE BRITO
ADVOGADO: DIRCEU LEITE DE OLIVEIRA

INTERESSADO: PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA O FIM DE DECLARAR COMPETENTE O MM. JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O MM. JUÍZO DA 5ª VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS/RJ. DÊ-SE CIÊNCIA, POR OFÍCIO, AOS JUÍZES ENVOLVIDOS NO PRESENTE CONFLITO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5001414-52.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 167)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: GERALDO DOS SANTOS
ADVOGADO: LUCIANA DOS SANTOS LELIS

INTERESSADO: GERENTE APS DEMANDAS JUDICIAIS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - DUQUE DE CAXIAS

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITANTE, QUAL SEJA, O JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5000784-93.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 168)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 5ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: RAFAELA CABANEZ DE LIMA

ADVOGADO: CAROLINA BARBOSA DA SILVA

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - DUQUE DE CAXIAS

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITANTE, QUAL SEJA, O JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5001591-16.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 169)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 5ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DAVID OLIVEIRA PORTO

ADVOGADO: RODRIGO CARVALHO CAETANO

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - DUQUE DE CAXIAS

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITANTE, QUAL SEJA, O JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS, PARA O JULGAMENTO DO FEITO PRINCIPAL.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5000580-49.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 170)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DO 2º JEF DE NITERÓI

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE NITERÓI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ANDRE ABRANTES DA SILVA

ADVOGADO: NARCIZA MARIA SANTOS RAMOS

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO, PARA O FIM DE DECLARAR COMPETENTE O MM. JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O MM. JUÍZO DA 3ª VARA FEDERAL DE NITERÓI-RJ. DÊ-SE CIÊNCIA, POR OFÍCIO, AOS JUÍZES ENVOLVIDOS NO PRESENTE CONFLITO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5096363-28.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 172)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ELAINE BARBOSA CAMARGO

APELADO: ROBERTO TEIXEIRA BRAGA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5072528-11.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 173)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ELAINE BARBOSA CAMARGO

APELADO: MARIA JOSE FERNANDES FRANCA DOS ANJOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5071666-40.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 174)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ELAINE BARBOSA CAMARGO

APELADO: PAULO CESAR DA ROCHA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5069757-60.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 175)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ELAINE BARBOSA CAMARGO

APELADO: CARLOS ALBERTO AUGUSTO DA SILVEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019560-04.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 176)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: CAROLINE LIMA GHESSA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE CONHECER A APELAÇÃO, RESTANDO MANTIDA A SENTENÇA GUERREADA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010777-23.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 177)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VANDERLUBE GUINANCIO PEREIRA NASCIMENTO

APELADO: ELAINE MATTESCO SALOME (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5028225-09.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 179)

APELANTE: MARCIA DA SILVA GOMES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES LIMA (OAB RJ179790)

APELADO: REITOR DA UFRJ - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA MANTER A SENTENÇA DE EVENTO 21 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5032700-08.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 180)

APELANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RAPHAEL DE OLIVEIRA CORNELIO VIEIRA (OAB RJ208107)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE EVENTO 19 POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0043702-36.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 181)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ
(EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: INVEST-RIO PARTICIPACOES LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A EXTINÇÃO DO FEITO POR FUNDAMENTO DIVERSO, NOS TERMOS ACIMA EXPOSTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020833-52.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 182)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- CRC-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MARIANA RAMOS SENA DOS SANTOS

APELADO: ANDRE LUIS JOSE VIEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5013253-34.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 183)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- CRC-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VANDERLUBE GUINANCIO PEREIRA NASCIMENTO

APELADO: JOSE GUILHERME DO COUTO BAPTISTA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5104691-44.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 184)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: ALINE OLIVEIRA SOBRINHO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE EVENTO 03 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5103806-30.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 185)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: NATASHA STEGLICH GLYCERIO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE EVENTO 03 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5047524-06.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 186)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: CARLOS EDUARDO DA SILVA PINTO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE EVENTO 10 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019898-75.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 187)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: ARLETE MARIA DA ROSA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE CONHECER A APELAÇÃO, RESTANDO MANTIDA A SENTENÇA GUERREADA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0071993-93.2017.4.02.5116/RJ (PAUTA: 188)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: MICHELE FERREIRA DI ALMEIDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001270-17.2019.4.02.5108/RJ (PAUTA: 189)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: MARIA CRISTINA DOS SANTOS CORREA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA RECONHECER A LEGALIDADE DA COBRANÇA DAS

ANUIDADE, MAS EXTINGUIR, DE OFÍCIO A EXECUÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 485, IV, C/C ARTS. 783 E 803, I, TODOS DO CPC. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5018352-82.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 190)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: SUELEM BARBOSA PEREIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE CONHECER A APELAÇÃO, RESTANDO MANTIDA A SENTENÇA GUERREADA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5018852-51.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 191)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: CHRISTIANE DOS SANTOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE CONHECER A APELAÇÃO, RESTANDO MANTIDA A SENTENÇA GUERREADA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5018633-38.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 192)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: MICHELE GODOY DOS SANTOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5018531-16.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 193)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: ANA CHRISTINA MEDEIROS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE CONHECER A APELAÇÃO, RESTANDO MANTIDA A SENTENÇA GUERREADA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010805-88.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 194)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VANDERLUBE GUINANCIO PEREIRA NASCIMENTO

APELADO: DENISE DOS ANJOS GARCIA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 321 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5033864-08.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 195)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RACHEL MORAES VALENCA

PROCURADOR: LUIZ PAULO ARAUJO FARIA

PROCURADOR: ROGERIO PIRES JANUARIO

APELADO: ASTROGESILA DE SOUZA FREIRE LOBO TORTIMA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 321 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5013290-61.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 196)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VANDERLUBE GUINANCIO PEREIRA NASCIMENTO

APELADO: JOAO LUIZ DE SOUZA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0040529-08.2017.4.02.5001/ES (PAUTA: 197)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CORE/ES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: GUILHERME DOS SANTOS DE OLIVEIRA (OAB ES020951)

APELADO: CASSIO LUIZ DE CARVALHO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022507-65.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 198)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: DROGARIA DO CONDOMINIO CIDADE JARDIM LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001794-29.2019.4.02.5103/RJ (PAUTA: 199)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: CLAUDIA MARTINS DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA, PORÉM, COM FULCRO NO ART. 485, IV, C/C ARTS. 783 E 803, I, TODOS DO CPC/15 C/C ART. 2º, §5º, III, E ART. 6º, §1º, DA LEI Nº 6.830/80.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0072105-62.2017.4.02.5116/RJ (PAUTA: 200)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: NATIELLE PEREIRA DE SOUZA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037097-35.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 201)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: ARMANDO LUIZ CARNEIRO SOBRAL (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019680-47.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 202)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: RAQUEL JACOB PEREIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020458-17.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 203)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: PATRICIA FREITAS DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0224288-57.2017.4.02.5103/RJ (PAUTA: 204)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RACHEL MORAES VALENCA

PROCURADOR: LUIZ PAULO ARAUJO FARIA

PROCURADOR: ROGERIO PIRES JANUARIO

APELADO: KARINNE SIQUEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0194202-12.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 205)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

APELADO: CLINICA DE ENDOCRINOLOGIA DA LAGOA LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005321-29.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 206)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: NAC DISTRIBUIDORA NACIONAL DE FRUTAS LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001087-33.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 207)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ELAINE BARBOSA CAMARGO

APELADO: LUCIA HELENA FERREIRA LEMOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA, PORÉM, COM FULCRO NO ART. 485, INCISO IV DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5048140-78.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 208)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: JOSE CARLOS HETTI (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, POIS INTEMPESTIVO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5015353-05.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 209)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER

PROCURADOR: MICHEL ANGELO DE JESUS GOMES

PROCURADOR: RAPHAELA DIAS MIGUEL

PROCURADOR: GENAINA FERREIRA DE VASCONCELLOS

PROCURADOR: GENAINA FERREIRA DE VASCONCELLOS

APELADO: DIRLEI VIEIRA DE ANDRADE (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE EVENTO 14 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5013735-25.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 210)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER

PROCURADOR: MICHEL ANGELO DE JESUS GOMES

PROCURADOR: RAPHAELA DIAS MIGUEL

PROCURADOR: GENAINA FERREIRA DE VASCONCELLOS

PROCURADOR: GENAINA FERREIRA DE VASCONCELLOS

APELADO: MARIANA SOARES BARATELA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE EVENTO 18 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5013199-14.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 211)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER

PROCURADOR: MIRIAN CANDEIA ALVES

PROCURADOR: MICHEL ANGELO DE JESUS GOMES

PROCURADOR: RAPHAELA DIAS MIGUEL

PROCURADOR: GENAINA FERREIRA DE VASCONCELLOS

APELADO: MARIANA PANDOLFI SANTANA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE EVENTO 19 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012737-57.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 212)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER

PROCURADOR: MICHEL ANGELO DE JESUS GOMES

PROCURADOR: RAPHAELA DIAS MIGUEL

PROCURADOR: GENAINA FERREIRA DE VASCONCELLOS

PROCURADOR: GENAINA FERREIRA DE VASCONCELLOS

APELADO: ANTONIO SERGIO SANTOS SOARES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE EVENTO 21 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0140154-40.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 213)

APELANTE: SILOAN LIMA KUMMER (RÉU)

ADVOGADO: FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (AUTOR)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: JOÃO MARCOS DE MELO MARCONDES

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU (INTERESSADO)

PROCURADOR: FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA DA DEMANDA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011852-74.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 214)

AGRAVANTE: EVANDRO PEDROSA MOREIRA

ADVOGADO: JOAO CARLOS AUGUSTO MOREIRA GUIMARAES (OAB RJ130628)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006790-53.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 215)

AGRAVANTE: FABRICIO XAVIER VALENTE DE VASCONCELLOS

ADVOGADO: ROGERIO PIMENTEL SILVA (OAB RJ144807)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA DEFESA

INTERESSADO: CHEFE - MILITAR DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO - SEREP-RJ - MINISTÉRIO DA DEFESA - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002187-34.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 216)

AGRAVANTE: MENDELSSOHN ERWIN KIELING CARDONA PEREIRA

ADVOGADO: CARLA DA ROCHA MARTINS (OAB RJ122589)

AGRAVADO: ESSENCIAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO IMPUGNADA (EVENTO 23 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS) E RECONHECER A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL APENAS PARA JULGAR OS PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO POR LUCROS CESSANTES E DANOS MORAIS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001723-10.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 217)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ

PROCURADOR: MARIANA RAMOS SENA DOS SANTOS

AGRAVADO: ALINE PATROCINIO DA SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA, AFASTANDO A PRESCRIÇÃO RECONHECIDA PELO JUÍZO A QUO, E DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL NOS MOLDES EM QUE FOI PROPOSTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009504-83.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 218)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

AGRAVANTE: LUCIANO CORREA DA ROCHA (REPRESENTANTE)

ADVOGADO: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

AGRAVANTE: LUIZ JOSE DA ROCHA (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001)

ADVOGADO: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

AGRAVADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

AGRAVADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, SANAR A INEXATIDÃO MATERIAL CONTIDA NO ACÓRDÃO (EVENTO 27) PARA QUE PASSE A CONSTAR O SEGUINTE: "A EGRÉGIA 8A. TURMA ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO, VOTOS E NOTAS DE JULGAMENTO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.?.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003087-17.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 219)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MARIA APARECIDA FRASSON

ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

AGRAVADO: SEBASTIAO FRASSON

ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

AGRAVADO: JORGE FRASSON

ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

AGRAVADO: MARIA GORETTI FRASSON SOARES

ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

AGRAVADO: TEREZINHA DE JESUS FRASSON

ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012088-26.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 220)

AGRAVANTE: LARISSA LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: CLOVES PINHEIRO DA SILVA (DPU)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ASS. DE ENSINO INTEGRADO E ORGANIZADO UNIVERSITARIO
ADVOGADO: RAFAEL HENRIQUE GUIMARÃES TEIXEIRA DE FREITAS

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009627-81.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 221)

AGRAVANTE: POSTO DE COMBUSTIVEIS PARADA 40 LTDA
ADVOGADO: ADRIANA TAMANDARE SILVA (OAB RJ161045)
ADVOGADO: RENATO ALVES SILVA (OAB RJ084284)
ADVOGADO: THIAGO SILVA DE CASTRO TOSTES (OAB RJ180039)

AGRAVADO: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM
PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: PRESIDENTE - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002667-75.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 222)

AGRAVANTE: RODRIGO ROSSONI BATISTA DOMINGOS
ADVOGADO: NEYSE FONSECA SOUZA (OAB ES024583)

AGRAVADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: PRO-REITOR DE GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES - VITÓRIA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007090-15.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 223)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

AGRAVADO: LUCIA MARIA FERREIRA FURTADO
ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010822-04.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 224)

AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: MATHEUS CASTELLO DE REZENDE

ADVOGADO: FELIPE ITALA RIZK (OAB ES012510)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO, RESTANDO PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, CUJO INCIDENTE DEVE SER BAIXADO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010279-98.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 225)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PROCURADOR: HELIO SIQUEIRA JUNIOR

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO, DEVENDO SER DADO BAIXA NO RESPECTIVO INCIDENTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002689-70.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 226)

AGRAVANTE: EDARME DA SILVA RAMOS

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVANTE: MAURICIO ABDON MONTEIRO

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVANTE: VIVIANE SANTOS DA SILVA

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVANTE: GELSON DE LIMA CANDIDO

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVANTE: PEDRO PAULO BARBOZA

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO, RESTANDO PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, CUJO INCIDENTE DEVE SER BAIXADO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004389-81.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 227)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: JAQUELINE CONRADO LIMA

ADVOGADO: MARIANNE XIMENES APOLIANO (OAB RJ160097)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CHEFE-MILITAR DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO (SEREP-RJ) - MINISTÉRIO DA DEFESA - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001825-95.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 228)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ROSELY SOUTINHO DE SOUZA ASSUNPCAO

ADVOGADO: CLOVES PINHEIRO DA SILVA (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

INTERESSADO: MUNICIPIO DE SAO GONCALO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001680-39.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 229)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

AGRAVADO: FÁBIO BASTOS VARGAS

ADVOGADO: RAFAEL FERREIRA RODRIGUES (OAB RJ185704)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: PRESIDENTE - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ - RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: DIRETOR - PRESIDENTE - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011003-05.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 230)

AGRAVANTE: MARIANA DE SOUZA BARROS
ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

AGRAVADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011663-96.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 231)

AGRAVANTE: GABRIEL DE SOUZA FARIA (RELATIVAMENTE INCAPAZ (ART. 4º CC))
ADVOGADO: THAIS PIMENTA MOREIRA (OAB MG091196)
ADVOGADO: ALYSSON BARBOSA GONCALVES (OAB MG170841)

AGRAVANTE: GILSON JOSE DE FARIA TEIXEIRA
ADVOGADO: THAIS PIMENTA MOREIRA (OAB MG091196)
ADVOGADO: ALYSSON BARBOSA GONCALVES (OAB MG170841)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011933-23.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 232)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI
PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

AGRAVADO: CENTRO DE REABILITACAO DE BELFORD ROXO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001328-18.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 234)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: SUZETE FERRO SAMPAIO

ADVOGADO: MARCIA SALGADO DA SILVEIRA ALVES (OAB RJ104912)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA (EVENTO 25 DO PROCESSO ORIGINÁRIO), DANDO CONTINUIDADE AO FEITO EXECUTIVO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001321-26.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 235)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: SUZETE FERRO SAMPAIO

ADVOGADO: MARCIA SALGADO DA SILVEIRA ALVES (OAB RJ104912)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA (EVENTO 51 DO PROCESSO ORIGINÁRIO), DANDO CONTINUIDADE AO FEITO EXECUTIVO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5011063-44.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 237)

APELANTE: GERENTE - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRA-ES - VITÓRIA (IMPETRADO)

ADVOGADO: JOSE OLEOMAR SARAIVA JUNIOR (OAB ES009079)

APELADO: CRIATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: JOSIEL PAMPOLINI DA SILVA (OAB ES028480)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRA-ES (INTERESSADO)

PROCURADOR: JOSE OLEOMAR SARAIVA JUNIOR

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA GUERREADA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5011923-76.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 238)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 18ª VF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: 2ª VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: PHOENIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

INTERESSADO: ADRIANA MARCHESAN

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO / JUÍZO DA 02A VF DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DUQUE DE CAXIAS/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5011235-17.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 239)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: GILVANEY DOS SANTOS MELO

ADVOGADO: LUANA VARGAS DE ALMEIDA

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO DA APS CEAB RECONHECIMENTO DE DIREITO SRII - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - DUQUE DE CAXIAS

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA PRESENTE AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITANTE/JUÍZO DA 02ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DUQUE DE CAXIAS/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5011023-93.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 240)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VF DE SÃO JOÃO DE MERITI

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE SÃO JOÃO DE MERITI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: G & G CO COMERCIO DE ROUPAS LTDA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA PRESENTE AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO / JUÍZO DA 03ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5010649-77.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 241)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: SOLANIELY DA SILVA TORRES SIQUEIRA

ADVOGADO: MARCELO INACIO DA SILVA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A.

PROCURADOR: ARMANDO MICELI FILHO

INTERESSADO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA PRESENTE AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO/JUÍZO DO 02º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO GONÇALO/RJ.

PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO (TURMA) Nº 5010739-85.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 242)

REQUERENTE: SILOAN LIMA KUMMER
ADVOGADO: CLOVES PINHEIRO DA SILVA (DPU)

REQUERIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: JOÃO MARCOS DE MELO MARCONDES

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O REQUERIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO AO APELO. RESTANDO IGUALMENTE PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, DANDO-SE BAIXA NO INCIDENTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5050166-49.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 5)

APELANTE: COLEGIO PEDRO II - CPII (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: TECNISAN TECNICA DE SERVICOS E COMERCIO LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: CLAUDIO SOLON WERNECK DA SILVA (OAB RJ118833)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA E AO RECURSO, COM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO ART. 85, §11, DO CPC, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO APELO, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, INVERTENDO-SE OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0067621-15.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 17)

APELANTE: ADALBERTO RIBEIRO DA SILVA NETO (RÉU)
ADVOGADO: SAMANTHA OLIVEIRA RODRIGUES (OAB RJ088944)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU PARA, REFORMANDO PARTE DA SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS DA CEF, COM INVERSÃO DO ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR

PROVIMENTO AO RECURSO EM SUA TOTALIDADE , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SUA TOTALIDADE. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0108725-21.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 28)

APELANTE: ANTARES EDUCACIONAL S/A (UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA) (RÉU)
PROCURADOR: GILBERTO DA GRACA COUTO FILHO

APELADO: VERA RIBEIRO DE ALMEIDA (AUTOR)
ADVOGADO: VERA RIBEIRO DE ALMEIDA (OAB RJ111934)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DA ANTARES EDUCACIONAL S/A, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, MANTENDO O RESTANTE DA SENTENÇA , NO QUE FOI SECUNDADO PELO DES. FED. MARCELO PEREIRA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005079-13.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 50)

AGRAVANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: JOSUE FRANCISCO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVADO: MARCOS DA SILVA MELO
ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVADO: SINDICATO DOS TRAB.EM EDUCACAO DA U.F.DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVADO: MARCOS ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVADO: PAULO CESAR DOS SANTOS MARINHO
ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVADO: UIAPUI ALVES DA SILVA
ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, E, DE OFÍCIO, CONSIGNAR QUE "A CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÁ SER FEITA CONSOANTE PREVISÃO CONTIDA NA LEI Nº 6.899, DE 08/04/81 E NO DECRETO Nº 86.649, DE 25/11/81, QUE A REGULAMENTOU, APLICANDO-SE OS ÍNDICES UTILIZADOS NO FORO FEDERAL NA ATUALIZAÇÃO DOS PRECATÓRIOS?", JULGANDO PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, RECONHECENDO NÃO TER SIDO OBSERVADA A PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DE OFÍCIO, DECRETAR A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO ORIGINÁRIA, RESTANDO PREJUDICADO O EXAME DO MÉRITO DO RECURSO, ASSIM COMO PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, RECONHECENDO NÃO TER SIDO OBSERVADA A PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DE OFÍCIO, DECRETAR A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO ORIGINÁRIA, RESTANDO PREJUDICADO O EXAME DO MÉRITO DO RECURSO, ASSIM COMO PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000354-44.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 52)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: CURITIBA PLAYER,S CLUB DO CHOPP LTDA

ADVOGADO: ROSELEIDE CAMPOS DE MIRANDA (OAB ES014195)

AGRAVADO: ERIKA CRISTINA COUTINHO DE FREITAS

ADVOGADO: ROSELEIDE CAMPOS DE MIRANDA (OAB ES014195)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, SUSPENDER A ORDEM DE LEVANTAMENTO DOS VALORES CONSTRITOS POR MEIO DO SISTEMA BACEN-JUD, NO QUE FOI SECUNDADO PELO DES. FED. MARCELO PEREIRA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, SUSPENDER A ORDEM DE LEVANTAMENTO DOS VALORES CONSTRITOS POR MEIO DO SISTEMA BACEN-JUD.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000413-32.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 53)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA/ES

PROCURADOR: MARLUCIA OLIVEIRA SANTOS

AGRAVADO: PEDRO VITORINO DA SILVA

AGRAVADO: VITORINO TOPOGRAFIA LTDA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, SUSPENDER A ORDEM DE LEVANTAMENTO DOS VALORES CONSTRITOS POR MEIO DO SISTEMA BACEN-JUD E DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO COM A INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA NOS TERMOS DO ART. 854, §§ 2º E 3º, DO CPC/15, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, SUSPENDER A ORDEM DE LEVANTAMENTO DOS VALORES CONSTRITOS POR MEIO DO SISTEMA BACEN-JUD E DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO COM A INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA NOS TERMOS DO ART. 854, §§ 2º E 3º, DO CPC/15.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012559-35.2016.4.02.0000/RJ (PAUTA: 65)

AGRAVANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: LONAPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO: ARTHUR ALVES DA COSTA (OAB RJ158969)

ADVOGADO: ANDRE LUIZ PEREIRA DO CARMO (OAB RJ205099)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL COM A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO EM FACE DA EXECUTADA POR MEIO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL COM A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO EM FACE DA EXECUTADA POR MEIO DE OFICIAL DE JUSTIÇA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001268-11.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 69)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: ELIZABETH ANGELA DE MELO

ADVOGADO: MURILO CORREIA SAMPAIO (OAB RJ019221)

ADVOGADO: CELIA MARIA DOS SANTOS DE FARIA (OAB RJ076540)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO, A 8A.

TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011700-26.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 74)

AGRAVANTE: ELIZABETH FARIA LOPES DE CAMPOS BUENO

ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, RECONHECENDO NÃO TER SIDO OBSERVADA A PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DE OFÍCIO, DECRETAR A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO ORIGINÁRIA, RESTANDO PREJUDICADO O EXAME DO MÉRITO DO RECURSO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, RECONHECENDO NÃO TER SIDO OBSERVADA A PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DE OFÍCIO, DECRETAR A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO ORIGINÁRIA, RESTANDO PREJUDICADO O EXAME DO MÉRITO DO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001504-82.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 81)

AGRAVANTE: FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: FRANCISCO CARLOS AMANCIO

ADVOGADO: MARCIA MARILIA DOERING (OAB RJ064212)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, RECONHECENDO NÃO TER SIDO OBSERVADA A PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DE OFÍCIO, DECRETAR A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO ORIGINÁRIA, RESTANDO PREJUDICADO O EXAME DO MÉRITO DO RECURSO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, RECONHECENDO NÃO TER SIDO OBSERVADA A PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DE OFÍCIO, DECRETAR A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO ORIGINÁRIA, RESTANDO PREJUDICADO O EXAME DO MÉRITO DO RECURSO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0017836-31.2011.4.02.5101/RJ (PAUTA: 86)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: WELINGTON ANDRADE CAMPELLO (AUTOR)

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA E AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL, NO QUE FOI SECINDADO PELO DESEMBRAGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA, COM ACRÉSCIMO, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5064980-32.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 91)

PARTE AUTORA: ELAINE DOMETT DOS SANTOS BACELAR MIGUEL (REPRESENTANTE) (AUTOR)

ADVOGADO: CLOVES PINHEIRO DA SILVA (DPU)

PARTE AUTORA: SHIRLEY DOMETT DOS SANTOS (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)

ADVOGADO: CLOVES PINHEIRO DA SILVA (DPU)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0094582-61.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 92)

APELANTE: UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (EMBARGANTE)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: ELAINE CRISTINA BARBOSA DA SILVA DE ALBUQUERQUE (EMBARGADO)

ADVOGADO: ELIEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (OAB RJ095976)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER DO APELO PARA, DE OFÍCIO, DECLARAR NULA A PRESENTE EXECUÇÃO NA FORMA DO INCISO I DO ART. 803 DO CPC, PREJUDICADO O EXAME DO MÉRITO DO APELO. CONDENO A PARTE EXEQUENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA (R\$ 98.207,75), DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA,

VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, CONHECER DO APELO PARA, DE OFÍCIO, DECLARAR NULA A PRESENTE EXECUÇÃO NA FORMA DO INCISO I DO ART. 803 DO CPC, PREJUDICADO O EXAME DO MÉRITO DO APELO. CONDENO A PARTE EXEQUENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA (R\$ 98.207,75). CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000846-59.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 96)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ELAINE BARBOSA CAMARGO

APELADO: CLAUDIA TERESA FERREIRA FONSECA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, DE FORMA A MANTER A SENTENÇA EXTINTIVA DA EXECUÇÃO FISCAL, AINDA QUE POR FUNDAMENTO DIVERSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA RECONHECER A LEGALIDADE DA COBRANÇA DAS ANUIDADES A PARTIR DE 2012. OUTROSSIM, DE OFÍCIO, EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, IV, CPC/15, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, DE FORMA A MANTER A SENTENÇA EXTINTIVA DA EXECUÇÃO FISCAL, AINDA QUE POR FUNDAMENTO DIVERSO. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008481-62.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 106)

APELANTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: ROSANNE CEFALY DE ARANDA AMADO FURIERI (AUTOR)

ADVOGADO: MATEUS PEIXOTO TERRA (OAB RJ152142)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E AO REEXAME NECESSÁRIO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, CONDENANDO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO QUE FOI SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, DA

DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO , O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011380-73.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 140)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: WALDIR CRUZ RIBEIRO
ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

AGRAVADO: WALDERY PINHEIRO ARRAZOLA
ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

AGRAVADO: WILMA BARBOZA COSTA
ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UNIÃO PARA, ACOLHENDO A ALEGAÇÃO DE NÃO TER SIDO OBSERVADA A PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, PROVER O RECURSO PARA ANULAR A DECISÃO AGRAVADA E, DE OFÍCIO, DETERMINAR A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL PARA PERMITIR A CONVOLAÇÃO DO PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DANDO-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO , E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UNIÃO PARA, ACOLHENDO A ALEGAÇÃO DE NÃO TER SIDO OBSERVADA A PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, PROVER O RECURSO PARA ANULAR A DECISÃO AGRAVADA E, DE OFÍCIO, DETERMINAR A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL PARA PERMITIR A CONVOLAÇÃO DO PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DANDO-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011665-66.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 147)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: ANA CRISTINA NASCIMENTO MANDIM TEIXEIRA

AGRAVADO: SHIRLEIS DA CUNHA VELLOSO
ADVOGADO: ANA PAULA MARQUES COSTA (OAB RJ084504)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA UNIÃO PARA REVOGAR A DECISÃO AGRAVADA NA PARTE QUE DEFERIU O PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, DETERMINANDO O RESTABELECIMENTO DO PAGAMENTO DA PENSÃO CIVIL E A MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME

DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA UNIÃO PARA REVOGAR A DECISÃO AGRAVADA NA PARTE QUE DEFERIU O PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, DETERMINANDO O RESTABELECIMENTO DO PAGAMENTO DA PENSÃO CIVIL E A MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0011835-92.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 159)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - MINISTÉRIO DA FAZENDA - VITÓRIA (IMPETRADO)

APELADO: MARIA DIEGINA GUIMARAES VILELA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ROBINSON JOANILHO MALDONADO (OAB ES012615)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: ANDREA VIVACQUA CORREA DE OLIVEIRA PUGLIESE

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, DENEGAR A SEGURANÇA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, DENEGAR A SEGURANÇA. CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5052914-20.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 162)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: VANESSA ARAUJO PACHECO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RENATO BRETAS RIBEIRO (OAB MG098425)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO SEREP-RJ - COMANDO DA AERONAUTICA - GRUPO DE APOIO DO GALEAO - GAP-GL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, REVOGANDO A LIMINAR CONCEDIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA E DEIXANDO DE CONDENAR O IMPETRANTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 25 DA LEI Nº 12.016/2009, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA

FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR. A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, REVOGANDO A LIMINAR CONCEDIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA E DEIXANDO DE CONDENAR O IMPETRANTA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 25 DA LEI Nº 12.016/2009. CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0164350-21.2016.4.02.5151/RJ (PAUTA: 163)

APELANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

APELADO: GENAUDO FERNANDES (AUTOR)
ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO E À REMESSA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 10% (DEZ POR CENTO), NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, §11 DO CPC/2015 , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0218970-02.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 164)

APELANTE: UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: CESAR FRANCO BERNARDO (AUTOR)
ADVOGADO: MARCELO ROQUE ANDERSON MACIEL AVILA (OAB RJ084204)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, REFORMAR A SENTENÇA APELADA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NO QUE FOI SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO

DISPOSTO NO ART. 85, §11 DO CPC/2015 , O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5000907-91.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 165)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VF DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: GETULIO GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MONICA LOURETO PIRES JAME

INTERESSADO: PREGOEIRO OFICIAL - MARINHA DO BRASIL - SÃO PEDRO DA ALDEIA

INTERESSADO: MARINHA DO BRASIL

INTERESSADO: HANNA E ROSE SERVICO E COMERCIO LTDA

ADVOGADO: MONICA LOURETO PIRES JAME

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER DO PRESENTE CONFLITO, PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITANTE, QUAL SEJA, O DA 01ª VARA FEDERAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ, DETERMINANDO SEJA DADA CIÊNCIA, POR OFÍCIO, AOS JUÍZES ENVOLVIDOS NO CONFLITO, A TEOR DO ARTIGO 197, § 2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, E BAIXANDO-SE OS AUTOS APÓS DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO/JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DO RIO DE JANEIRO , E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, CONHECER DO PRESENTE CONFLITO, PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITANTE, QUAL SEJA, O DA 01ª VARA FEDERAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ, DETERMINANDO SEJA DADA CIÊNCIA, POR OFÍCIO, AOS JUÍZES ENVOLVIDOS NO CONFLITO, A TEOR DO ARTIGO 197, § 2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, E BAIXANDO-SE OS AUTOS APÓS DECORRIDO O PRAZO RECURSAL.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5021047-43.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 171)

PARTE AUTORA: UNIMAR AGENCIAMENTOS MARITIMOS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CRISTINA WADNER D'ANTONIO (OAB SP164983)

ADVOGADO: RUBIANE SILVA NASCIMENTO (OAB SP265868)

ADVOGADO: MARCELLA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA (OAB SP276326)

ADVOGADO: KARINE DA SILVA PEREIRA (OAB SP382153)

ADVOGADO: FERNANDA BOZA NEGRÃO FELICIO (OAB SP345765)

ADVOGADO: GISELLE DE OLIVEIRA DIAS (OAB SP326214)

PARTE RÉ: INSPETOR CHEFE DA ALFÂNDEGA DO PORTO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: EDUARDO DE OLIVEIRA SAEZ

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA, REFORMANDO A

SENTENÇA ATACADA (EVENTO 29), JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM RAZÃO DA ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM CONSTATADA, COM FULCRO NO ARTIGO 10, DA LEI Nº 12.016/2009, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA, REFORMANDO A SENTENÇA ATACADA (EVENTO 29), JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM RAZÃO DA ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM CONSTATADA, COM FULCRO NO ARTIGO 10, DA LEI Nº 12.016/2009.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011939-30.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 233)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: EGLAIR COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: FRANCO DA SILVA DE JESUS FLEGLER (OAB ES029766)
ADVOGADO: SIBELE GALVANI DE CASTRO BRAGA (OAB ES029779)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CHEFE DA SEÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL - POLÍCIA FEDERAL/ES - BRASÍLIA

INTERESSADO: POLÍCIA FEDERAL/ES

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, RECONHECENDO A NULIDADE DA DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO A QUO E DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO COMPETENTE, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0065616-88.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 236)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: RONALDO FREIRE VEROL (AUTOR)
ADVOGADO: SANDRA ORTIZ DE ABREU (OAB RJ168345)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, PARA REFORMAR IN TOTUM A SENTENÇA ORA GUERREADA, CASSANDO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CONCEDIDA EM EVENTO 4 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS, E JULGANDO IMPROCEDENTE O PLEITO DA PARTE AUTORA. NO QUE FOI SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA COM ACRÉSCIMO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, §11 DO CPC/2015, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0071327-06.2018.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 243)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: DIVA MARIA MARTINS NEVARES (AUTOR)
ADVOGADO: PAULO ANTONIO NEVARES ALVES (OAB RJ095701)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL PARA, REFORMANDO A SENTENÇA ATACADA (EVENTO 74): (1) JULGAR IMPROCEDENTES, EM SUA TOTALIDADE, OS PEDIDOS FORMULADOS NA EXORDIAL; E (2) DIANTE DA SUCUMBÊNCIA INTEGRAL DA AUTORA/APELADA, CONDENÁ-LA, COM FULCRO NO ARTIGO 85, CPC/2015, AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ORA FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA (R\$ 10.000,00 EM 28.05.2018, DATA DO AJUIZAMENTO, CONFORME EVENTO 01, DOC.01, FL. 09), MAS SOB A CONDIÇÃO DO ARTIGO 98, § 3º, CPC/2015, DIANTE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 15), NO QUE FOI SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO ART. 85, §11 DO CPC/2015, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5002384-52.2018.4.02.5002/ES (ADITAMENTO: 244)

PARTE AUTORA: VINICIUS DA SILVA MACEDO (AUTOR)
ADVOGADO: CAROLINE DA SILVA MACEDO (OAB ES027699)

PARTE RÉ: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (RÉU)
PROCURADOR: RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
PROCURADOR: ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

Conforme Resolução TRF2-RSP-2020/00002, de 08/01/2020, art. 7º, §§ 2º e 3º da Portaria nº TRF2-PTP-2028-000146 e do Despacho nº TRF2-DES-2018/27648, e tendo sido apresentadas divergências nos resultados, a sessão prorrogou-se por mais 2 (dois) dias úteis, encerrando-se no dia 14/05/2020, às 12:59 horas, tendo sido julgado(s) da totalidade 224 processo(s).

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2020.